



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Segunda-feira • 14 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3399

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- Decreto Nº 334, de 14 de fevereiro de 2022.
- Decreto Nº 335, de 14 de fevereiro de 2022.
- Decreto Nº 336, de 14 de fevereiro de 2022.
- Decreto Nº 337, de 14 de fevereiro de 2022.
- Decreto Nº 338, de 14 de fevereiro de 2022.
- Decreto Nº 339, de 14 de fevereiro de 2022.
- Decreto Nº 340, de 14 de fevereiro de 2022.
- Decreto Nº 341, de 14 de fevereiro de 2022.
- Decreto Nº 342, de 14 de fevereiro de 2022.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KEPV6YNQ3JDGUV1YHTE6YA

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO nº 334, de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a concessão de benefício de estabilidade econômica, à servidor do município de Cravolândia e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, com amparo na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Servidor Público Municipal e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os dispostos no artigo 85 e 86 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei nº 13/2002;

CONSIDERANDO, os documentos apresentados pelo servidor contabilizando mais de 10 (dez) anos, contínuos ou não, no exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no serviço público municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido **ESTABILIDADE ECONÔMICA** ao servidor **LINDOMAR REGIS DOS SANTOS**, levando em consideração o cargo de Diretor de Obras e Serviços Públicos pertencente ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, consoante assegura o Estatuto do Servidor Público Municipal em vigor, cujos valores correspondentes devem ser incluídos, a partir desta data, continuamente, nos seus contracheques e custeado pelo erário desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote as medidas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-BA, 14 de fevereiro de 2022.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO Nº 335, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de benefício de estabilidade econômica, à servidor do município de Cravolândia e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, com amparo na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Servidor Público Municipal e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os dispostos no artigo 85 e 86 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei nº 13/2002;

CONSIDERANDO, os documentos apresentados pelo servidor contabilizando mais de 10 (dez) anos, contínuos ou não, no exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no serviço público municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido **ESTABILIDADE ECONÔMICA** a servidora **JAMILE ALMEIDA DE SOUZA**, levando em consideração o cargo de Chefe do Setor de Cadastros e Folha de Pagamento, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, consoante assegura o Estatuto do Servidor Público Municipal em vigor, cujos valores correspondentes devem ser incluídos, a partir desta data, continuamente, nos seus contracheques e custeado pelo erário desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote as medidas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-BA, 14 de fevereiro de 2022.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro

TEL.: (73) 3545-2120

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



DECRETO nº 336, de 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre Exoneração de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que o Cargo de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Educação é de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr^a **EURIDES MARIA DE ALMEIDA DO PATROCÍNIO**, portadora do **CPF nº 213.275.215-04**, do cargo em comissão, Código CC-3, Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-Ba, 14 de fevereiro de 2022.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro

TEL.: (73) 3545-2120

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



DECRETO nº 337, de 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre Exoneração de Diretor Pedagógico e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que o Cargo de Diretor Pedagógico é de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **JOMAR ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do **CPF nº 605.392.085-15**, do cargo em comissão, Código CC-2, Diretor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-Ba, 14 de fevereiro de 2022.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro

TEL.: (73) 3545-2120

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



DECRETO nº 338, de 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre Exoneração de Vice-diretor de Unidade Escolar – Ensino Fundamental II e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que o Cargo de Vice-diretor de Unidade Escolar – Ensino Fundamental II é de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr^a **MARIANGELA SANTIAGO DE SOUZA**, portadora do CPF nº **341.906.945-68**, do cargo em comissão, Código CC-7, Vice-diretor de Unidade Escolar – Ensino Fundamental II – Colégio Municipal de Cravolândia – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-Ba, 14 de fevereiro de 2022.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro

TEL.: (73) 3545-2120

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



DECRETO nº 339, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Coordenação Pedagógica – nível superior da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que o Cargo de Chefe de Coordenação Pedagógica – nível superior é de livre nomeação e exoneração e encontra-se vago;
- considerando a necessidade do seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOMAR ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do **CPF nº 605.392.085-15**, para o cargo em comissão, Código CC-3, Chefe de Coordenação Pedagógica – nível superior da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-Ba, 14 de fevereiro de 2022.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro

TEL.: (73) 3545-2120

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



DECRETO nº 340, de 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre Nomeação do Diretor Pedagógico e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que o Cargo de Diretor Pedagógico é de livre nomeação e exoneração e encontra-se vago;
- considerando a necessidade do seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada o Sr. ^a **EURIDES MARIA DE ALMEIDA DO PATROCÍNIO**, portadora do **CPF nº 213.275.215-04**, para o cargo em comissão, Código CC-2, Diretor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-Ba, 14 de fevereiro de 2022.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO nº 341, de 14 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre Exoneração do Chefe do Setor de Controle e Execução de Orçamento e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que o Cargo de Chefe do Setor de Controle e Execução de Orçamento é de livrenomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Sr^a. **ARLENE ALVES SODRÉ**, portadora do **CPF nº 226.437.008-48**, do cargo em comissão, Código CC-4, de Chefe do Setor de Controle e Execução de Orçamento, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-Ba, 14 de fevereiro de 2022.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO Nº 342, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“Dispõe sobre Nomeação do Chefe do Setor de
Material e Patrimônio e dá outras providências”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^ª. **ARLENE ALVES SODRÉ**, portadora do **CPF nº 226.437.008-48**, para o cargo em comissão, Código CC-3, Chefe do Setor de Material e Patrimônio de acordo a Lei Municipal em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-Ba, 14 de fevereiro de 2022.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia